DECRETO N.º 117/2018

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido do Art. 79, da Lei Municipal nº 843/2011 de 24/08/2011.

DECRETA:

Fica designado o servidor Luciano Catelli, matrícula 2-991, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, para exercer a função de Fiscal de Postura, e sua respectiva Função Gratificada – FG1, a contar de 01 de Outubro de 2018.

Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

> Edson Vieira Brene Prefeito Municipal Edson Hipólito Gonçalves Dir. Depto. Administração

Aviso de adiamento do certame Pregão Presencial nº 044/2018 Processo Administrativo nº 079/2018

Por se tratar de recesso municipal, o Município de Bela Vista do Paraíso/PR, comunica o ADIAMENTO do certame do Pregão Presencial nº 044/2018.

Conforme o item 5.2 do edital do referido processo, como não haverá expediente na data anteriormente anunciada, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local, conforme abaixo:

DIA: 17 de outubro de 2018 HORÁRIO: 08h30min

Maiores informações podem ser encontradas no site da prefeitura www.pmbvista.pr.gov. br no Portal da Transparência, na barra Licitações/Administração A sessão será realizada na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Muni-

cipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150 - Bela Vista do Paraíso - Pr., para maiores informações solicitar pelo e-mail licitacao@pmbvista.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3242-8110. Bela Vista do Paraíso, 01 de outubro de 2018.

Leonardo A. Savariego Conceição

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 078/2018 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2018. ID: 1219

Objeto: Locação de Imóvel para atender o Departamento Municipal de Saúde

Destinação: Instalação do Hospital Municipal Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso

Contratado: Thamar Gomes de Almeida e outros

Valor Total: R\$ 32.400,00(trinta e dois mil reais)
Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Início do Contrato: 01/10/2018

Término do Contrato: 30/09/2019 Vigência: 12 meses

Bela Vista do Paraíso - Pr., 01 de outubro de 2018

Edson Vieira Brene Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 067/2018 Concorrência Pública nº 003/2018. Contrato n°. 106/2018 ID: 1220

Objeto: Concessão para operação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Bela Vista do Paraíso/PR.

> Concedente: Município de Bela Vista do Paraíso Concessionária: Estrela do Mar Turismo Ltda - EPP. Valor da passagem/tarifa: R\$ 2,00 (dois reais Início do Contrato: 01/10/2018 Término: 01/10/2023. Vigência: 05 (cinco) anos

Bela Vista do Paraíso – Pr., 01 de outubro de 2018.

Edson Vieira Brene

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 075/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2018. Contrato n°. 107/2018

ID: 1221

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software integrado de Gestão Pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e nto de licenca de uso

> Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso Contratado: NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI

CUSTOS FIXOS MENSAIS									
Item	Descrição dos Objetos	Unid	Qtd e	Valor Mensal	Valor Anual				
1	Sistema de Contabilidade Pública	Mês	12	600,00	7.200,00				
2	Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA	Mês	12	500,00	6.000,00				
3	Sistema de Tesouraria	Mês	12	530,00	6.360,00				
4	Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Mês	12	560,00	6.720,00				
5	Sistema de Tributação Municipal	Mês	12	1.300,00	15.600,00				
6	Sistema de Tributos Web	Mês	12	1.000,00	12.000,00 5.520,00				
7	Sistema de Controle de Protocolo,	Mês	12	460,00					
8	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	12	1.060,00	12.720,00				
9	Sistema de Holerite web	Mês	12	730,00	8.760,00				
10	Sistema de Ponto Eletrônico	Mês	12	1.030,00	12.360,00				
11	Sistema de Compras e Licitações	Mês	12	766,00	9.192,00				
12	Sistema de Almoxarifado	Mês	12	450,00	5.400,00				
13	Sistema de Patrimônio	Mês	12	450,00	5.400,00				
14	Sistema de Portal Transparência	Mês	12	550,00	6.600,00				
15	Sistema de Controle de Frotas	Mês	12	450,00	5.400,00				
16	Sistema de Controle de Obras	Mês	12	530,00	6.360,00				
Valor	Total Mensal e	10.966,00	131.592,00						

Início do Contrato: 01/10/2018 Término: 01/10/2019 Vigência: 12 (doze) meses

Bela Vista do Paraíso - Pr., 01 de outubro de 2018

Edson Vieira Brene Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 077/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2018 Contrato n°. 108/2018

Objeto: aquisição de um veículo seminovo tipo caminhão leve, em ótimo estado de conservação, Ano de fabricação não inferior a 2013, acoplado com coletor compactador de lixo com capacidade de no mínimo 09 metros cúbicos, para atender a demanda da limpeza pública urbana

Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso. Contratado: Inês Agostinetti de Souza

Valor Contratual: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Número de parcelas: 10 (dez)

Valor da Parcela: 17.000,00 (dezessete mil reais) cada Início do Contrato: 01/10/2018.

Término do Contrato: 01/10/2019 Vigência: 12 (doze) meses

Bela Vista do Paraíso - Pr., 01 de outubro de 2018.

Edson Vieira Brene Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Relatório dos Direitos da Crianca e do Adolescente 4° BIMESTRE DE 2.018 BASE LEGAL

Instrução Normativa nº 36/2009

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orcamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Pre	Previsto 2018			
Manutenção Conselho Tutelar	R\$	R\$ 290.000,00			
Manutenção Casa Abrigo	R\$	R\$ 220.000,00			
Auxílio a Entidades	R\$	50.000,00			
Construção Casa Abrigo (término)	R\$	30.000,00			
Materiais e Equipamentos Casa Abrigo	R\$	40.000,00			
Executado no Bimestre					
Manutenção Conselho Tutelar	R\$	42.596,22			
Manutenção Casa Abrigo	R\$	19.003,15			
Auxílio a Entidades	R\$	8.333,32			
Construção Casa Abrigo (término)	R\$	0,00			
Materiais e Equipamentos Casa Abrigo	R\$	0,00			
Executado em 2018					
Manutenção Conselho Tutelar		R\$ 176.933,25			
Manutenção Casa Abrigo	R\$	93.434,89			
Auxílio a Entidades	R\$	37.499,94			
Construção Casa Abrigo (término)	R\$	26.108,51			
Materiais e Equipamentos Casa Abrigo	R\$	0,00			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **SERTANÓPOLIS - PR**

Resolução nº 10/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação 55/2017 - FIA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Setembro de 2018, Ata Nº 276.

Resolve

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recurso Programa Crescer em Família nto Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;

Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30% Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR Presidente do CMDCA

Resolução nº 11/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2017 - FIA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Setembro de 2018, Ata Nº 276.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2017 - FIA:

Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

> DANIELA CRISTINA SPOLADOR Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 013/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2018 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPPAS IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei icipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93 E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Setembro de 2018, Ata Nº 147.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2018 do Recurso Estadual

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV; Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%, para o 2º Semestre de 2018: Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

> Carlos Alberto Aparecido Torres Presidente CMAS

Resolução nº 014/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense – Deliberação 66/2017 - FEAS.
 O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93 E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Setembro de 2018, Ata Nº 147.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recurso Incentivo Adesão Espontânea – Família Paranaense – Deliberação 66/2017 FEAS, referente ao primeiro pagamento até o dia 30 de Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua pu

Carlos Alberto Aparecido Torres Presidente CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 015/2018.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso Benefício Eventual – Deliberação 65/2017 - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

2 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Setembro de 2018, Ata Nº 147

Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Benefício Eventual – Deliberação 65/2017 - FEAS, referente ao primeiro pagamento até o dia 30 de Junho de 2018;

Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%;

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação Sertanópolis, 28 de Setembro de 2018.

Carlos Alberto Aparecido Torres Presidente CMAS



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR



PORTARIA - Nº 124 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Reintegra o servidor CARLOS LUIZ OPORTO CASTRO.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o decidido no Mandado de Segurança 0001840-96.2018.8.16.0162, em caráter liminar, conforme comunicado ao SERMUSA pelo Sr. Prefeito,

RESOLVE:

Artigo 1º. REINTEGRAR aos quadros de servidores do SERMUSA o servidor CARLOS LUIZ OPORTO CASTRO, no cargo de médico.

Artigo 2º. CONVOCAR o servidor para comparecer, em 24 horas, na sede Administrativa do SERMUSA, para retorno ao trabalho.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, suspendendo-se a eficácia da Portaria 104/2018.

> ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE Decreto 103/2018

PORTARIA - Nº 125 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Comissão Processante para apuração de eventual falta funcional da servidora MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 315 da Lei Municipal n.º 2.029/2012,

Artigo 1°. Ficam nomeados os seguintes servidores: WILSON CORREIA DOS SAN-TOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 7.801.255-2, inscrito no CPF(MF) sob n.º 044.664.159-60, ELIANE BARBIERI RESENDE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 13.312.089-0, inscrita no CPF(MF) sob n.º 056.213.539-19 e INGRYT MARIA FERRACIN, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 7.314.303-9, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.062.009-01 e, para comporem a Comissão Processante, sendo presidida pelo primeiro, que terá como único objetivo a apuração de faltas funcionais constantes do artigo 273, inciso XVI e 293, VII (pela suposta falsidade declarada); artigo 293, XVIII (pelo suposto acúmulo ilegal de cargos), todos da Lei Municipal n.º 2.029/2012, por parte da servidora Márcia Caroline Portela Amaro, psicóloga, tendo em vista comuni-

cação formal da Superintendência de Saúde ao Gabinete, fulcrada em publicação do Decreto Estadual n.º 6153/2017, Consulta junto ao Portal da Transparência do Estado do Paraná Portaria Municipal n.º 041/2016 e Declaração datada de 07.03.2016, de autoria da servidora.

Artigo 2º. O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal n.º 2.029/2012 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Sertanópolis, 02 de outubro de 2018

> ALEOCÍDIO BALZANELO Prefeito Municipal ILTO DE SOUZA Diretor Superintendente do SERMUSA

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 17/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESEN-TADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE. ILTO DE SOUZA. RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 17/2018, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.

 CONTRATO Nº60/2018: - EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS. CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, SITUADA NA AVENIDA RIO BRANCO, Nº 1.489, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO- SP, CEP: 01205-905, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA, NEIDE OLI-VEIRA SOUZA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 28.543.390 SSP-SP, INSCRITO NO CPF Nº 205.408.568-51, RESIDENTE NA RUA GUAIANASES, Nº 1.238, CEP: 01204-001- NA CIDADE DE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS – AMBULÂNCIA SAMU 192 DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DI-RETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE

SERTANÓPOLIS, 28 DE SETE

ILTO DE SOUZA Diretor Superintendente do Servico Municipal de Saúde. Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde. ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

> 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos a) Processo Nrº 34/2018 b) Licitação Nr 17/2018 c) Modalidade Pregão d) Data Homologação 27/09/2018

e) Objeto Homologado contratação de empresa seguradora de veículos

Ambulância SAMU 192 do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa 10.302.0002.2.233, - Servico de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

	CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60				
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMBULÂNCIA SAMU - VEÍCULO AUTOMOTOR FURGÃO MARCA MERCEDES-BENS, MODELO 415 SPRINTER, COR BRANCA, ANO /MODELO: 2018/2019, MOTOR A DIESEI 146 CV CHASSI: 8A CORGA 33 KE 1543 50	PORTO SEGURO	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 4,500,00 (quatro mil e quinhentos reais) SERTANÓPOLIS, 27 de setembro de 2018.

Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.